



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

Avenida Diógenes de Brito N 01, Setor Alto da Boa Vista Pium - TO

DECRETO Nº 07/2026 de 30 de janeiro de 2026.

**"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024.

**RESOLVE:**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0061560	JAQUELINE BATISTA DE GODOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12º APROVADO
0015030	JAKELINE VIANA MARACAÍPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17º EXCEDENTE
0054750	AMARAY PEREIRA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	13º APROVADO
0031010	LUCIENE SILVA PINTO	MERENDEIRA	16º APROVADO
0041190	MIRIAM MARIA DE OLIVEIRA SILVA	MERENDEIRA	17º EXCEDENTE
0031390	CRISTINIANA FERREIRA COSTA	MERENDEIRA	18º EXCEDENTE
0058490	JOSÉ HOMERO ARAUJO BORGES	VIGIA NOTURNO (PNE)	2º APROVADO PNE
0075100	ADÃO PEREIRA ROCHA	VIGIA NOTURNO (PNE)	3º APROVADO PNE
0038440	VITORIA PINTO DE ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12º EXCEDENTE
0019450	DANIELLA MACHADO DA SILVA	ENTREVISTADOR DE CADASTRO ÚNICO	3º EXCEDENTE

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, **edital nº 001/2023**, e homologado pelo **DECRETO Nº 05/2024** - de 01 de março de 2024:

II - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do **Edital de Concurso Público nº 001/2023**.

III - Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA  
Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a986db-30012026140906**